



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° /2015

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ  
PROTOCOLO SOB N°. 844  
Em 08/07/2015

“Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a firmar convênio com o SESC para possibilitar os beneficiários do Pró-Criança a participarem dos serviços oferecidos pelo Serviço Social do Comércio”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizado a firmar convênio com o SESC – Serviço Social do Comércio, para pagamento das despesas de transportes para os beneficiários do Pró-Criança, participarem das atividades oferecidas pelo SESC, atividades estas, que deverão ser custeadas por referida entidade de serviço social.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 08 de julho de 2015

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

Muriaé, 08 de julho de 2015

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**Saudações.** É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que visa obter autorização legislativa para a celebração de convênio com o SESC – Serviço Social do Comércio, a fim de possibilitar ao Município de Muriaé, custear as despesas com transporte para os beneficiários do Pró Criança, de modo que os mesmos possam usufruir das atividade educativas e sociais oferecidas pelo SESC, sem custo algum para o Município de Muriaé.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Exmo. Sr. Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Edis.

Atenciosamente,

**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**Exmo. Sr.  
Joel Moraes de Azevedo Junior  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.**